CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 02/78 **Data** 26/04/78

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede Permissão aos Vereadores Hermano Martins, Antônio Azin, Ivone Melo e Narálio Andrade para ausentar-se do País.

RESOLUÇÃO Nº 780 DE 25/04/78

DIOM Nº 6421 DE 06/06/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

FUNCIONÁRIO

CMF

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

798

RESOLUÇÃO Nº 780 /78

Concede permissão aos Vereadores Antonio Azin, Hermano Martins, Ivone Melo e Narcílio Andrade para ausentarem-se do Município e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão aos Vereadores Antonio Azin, Hermano Martins, Ivone Melo e Narcílio Andrade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentarem-se do Município e do País no próximo dia 28 de abril de 1978.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de abril de 1978.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 25/04/1978
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 117 /78

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais vêm, na conformidade do Art. 43 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica dos Municípios comunicar à esta Casa que no próximo dia 28 de abril ausentar-se-ão do Município e do Estado, a fim de participarem de um Congresso sobre Limpeza Pública' em Blumenau, Santa Catarina, estendendo sua viagem até o exterior, solicitando para isso a necessária permissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de abril de 1978.

VEREADORES

Hermano Martins

Antonio Azin

Ivone Melo

Narcílio Andrade

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 27/04/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

APROVADO Em 27/04/1978 PRESIDENTE

PARECER Nº 01 /78
AO REQUERIMENTOS Nºs 117 /78

Sergio Costa e Barros Ro

Pelo requerimento em epígrafe os Vereadores Hermano Martins, Antonio Azin, Ivone Melo e Narcílio Andrade solicitam " permissão desta Casa para ausentarem-se do Município e do País " no próximo dia 28 de abril de 1978."

A matéria é definida no parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", que diz: " O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato".

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daqueles Vereadores contidas no requerimento nº 117, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente projeto de resolução.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de 04 de 1978.

Presidente

Vice-Presidente

1º - Secretário

2º - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 27 / 04 / 1978
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/78 05/80

Concede permissão aos Vereadores Hermano Martins, Antonio Azin, Ivone Melo e Narcílio Andrade pra ausentarem-se do Município e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão aos Vereadores Hermano Martins, Antonio Azin, Ivone Melo e Narcílio Andrade, nos termos do parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentarem-se do Município e do País no próximo dia 28 de abril de 1978.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de 04 de 1978.

Presidente

Vice-Presidente

1º - Secretário

2º - Secretário

CMF

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

798

RESOLUÇÃO Nº 780 /78

Concede permissão aos Vereadores Antonio Azin, Hermano Martins, Ivone Melo e Narcílio Andrade para ausentarem-se do Município e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão aos Vereadores Antonio Azin, Hermano Martins, Ivone Melo e Narcílio Andrade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentarem-se do Município e do País no próximo dia 28 de abril de 1978.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de abril de 1978.

Manoel Sandoval Fernandes Bastos
PRESIDENTE

CMF

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /78

Concede permissão aos Vereadores Hermano Martins, Antonio Azin, Ivone Melo e Narcílio Andrade pra ausentarem-se do Município e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão aos Vereadores Hermano Martins, Antonio Azin, Ivone Melo e Narcílio Andrade, nos termos do parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará", para ausentarem-se do Município e do País no próximo dia 28 de abril de 1978.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de 04 de 1978.

Presidente

Vice-Presidente

1º - Secretário

2º - Secretário